



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 663/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do nobre vereador Marquito, dispõe sobre a divulgação de informações sobre pessoas desaparecidas em meios de comunicação e estabelecimentos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à propositura por meio de substitutivo que visa compatibilizar a proposta ao ordenamento legal e a estrutura administrativa existente.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia se posicionou favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Administração Pública.

No âmbito desta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher o projeto é meritório e deve prosperar, pois promove a divulgação do Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas em meios de comunicação e estabelecimentos comerciais por meio de vídeos, panfletos, espaços em correspondências oficiais ou qualquer outra forma de divulgação. Nesse sentido, favorável é o parecer ao substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer ao substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Wadih Mutran (PP)

Calvo (PMDB)

Patrícia Bezerra (PSDB)

Noemi Nonato (PROS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto (PSD)

Paulo Fiorilo (PT)

Adilson Amadeu (PTB)

Jair Tatto (PT)

Ota (PROS)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/11/2015, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).